www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2581 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

ALTERA O PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 2529, DE 19/06/ 2006 , QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo 4º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº **2529**, de 19/06/ 2006 , passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

§ 4º Os parcelamentos de que tratam a presente lei poderão ser requeridos até o dia 28/02/2007."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/06/2018